

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA nº 68/2024

UASG: 453860 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de coquetel para o evento de posse do Procurador-Geral de Justiça a ser realizado na data de 03 de maio de 2024, conforme descrição, quantitativo e especificações contidas neste Aviso e anexos, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

CATMAT	Item	Especificação do material	Unid.	Quant.
12807	1	Contratação de Coquetel para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas com 6 (seis) horas de duração.	serviço	1

1.2. Para fins de formalização do fornecimento/contratação do(s) item(ns), a empresa deve ter cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. HABILITAÇÃO

- 3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 3.5. Deverá ser apresentada declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal; (Modelo Anexo II)
- 3.6. Declaração de que não se enquadra nas vedações estabelecidas pelas Resoluções nos 01/2005, 07/2006, 21/2007, 28/2008 e 37/2009 (alterada pela Resolução nº 172/2017), todas do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme modelo anexo; (Modelo Anexo III)
- 3.7. Da reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV; art. 92, XVII; art. 116 e art. 137, IX, todos da Lei nº 14.133/2021) (Modelo Anexo IV).

4. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária a favor da contratada, em até 15 (quinze) dias, após o aceite da efetiva entrega do produtos/prestação dos serviços por parte do gestor/fiscal, e a Nota Fiscal ter sido devidamente atestada por servidores.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do produto/serviço não poderá ser superior **a data exclusiva da realização do evento (03 de maio de 2024)** e deverá ser **especificado na proposta** (Anexo I),

5.2 O prazo será contado após a confirmação da ordem de serviço/fornecimento e/ ou nota de empenho.

6. SANÇÕES

6.1. Serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações quem:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação/contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/contratação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação/contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.2. Se a contratada não cumprir as obrigações assumidas, estará sujeito(a) às seguintes sanções, a serem aplicadas isoladas ou cumulativamente, garantindo-se o contraditório e ampla defesa:

- a) advertência, aplicada exclusivamente para o **item 6.1.**, alínea "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa, aplicada por qualquer uma das infrações do item **6.1.**, da seguinte maneira:
 - b.1)** multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global da contratação, por ocorrência injustificada que resulte na má qualidade ou não execução dos serviços, que não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do referido valor (se for o caso);
 - b.2)** multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global do contratação, por ocorrência injustificada que resulte em atraso na entrega dos produtos / execução dos serviços, que não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do referido valor;
 - b.3)** multa por inexecução parcial do objeto, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contratação;
 - b.4)** multa por inexecução total do objeto no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contratação;

c) impedimento de licitar e contratar, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **item 6.1**, alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **item 6.1**, alíneas "h", "i", "j", "k" e "l", bem como pelas infrações administrativas previstas no **item 6.1**, alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item **6.2**, alínea "c", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

- 6.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais;
- 6.4. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada, se houver, ou dos pagamentos a que fizer jus a contratada ou ajuizada a dívida, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;
- 6.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente;
- 6.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 6.7. A aplicação das sanções previstas no item **6.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 6.8. Será facultada a defesa escrita à contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, na forma dos artigos 157 e 158, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.9. A contratada estará sujeita à penalidade de multa por inexecução parcial do objeto se deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail,

endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;

- 6.10.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Aviso de Contratação Direta nº 68/2024 - PGJ

Orientações Gerais:

Senhor fornecedor:

A Proposta de preços deverá ser devidamente preenchida e devolvida assinada e carimbada, devendo ser encaminhada digitalizada no e-mail: compras@mpms.mp.br
Qualquer dúvida entrar em contato através dos Telefones: 3318-2073 / 3318-2074 / 3318-2072 / 3318-8931 / 3318-2069

Ministério Público Estadual – Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 03.983.541/0001-75

Rua Presidente Manoel Ferraz de Campos Salles, nº 214 - Jardim Veraneio – CEP. 79.031-907

Fornecedor:

CGC/CNPJ. Nº

PIS: _____

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Inscrição:

MEI: () NIT: _____

CEP:

E-Mail:

Contato da empresa (nome):

Dados Bancários da Empresa (Obs.: Pessoa Jurídica)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Servidor responsável: Marcio Lopes

Solicitamos a V. Sa. que informe os preços dos materiais e/ou serviços abaixo relacionados:

Item	Especificação do item	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de Coquetel para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas com 6 (seis) horas de duração. Sugestão de Cardápio: Ilha Gastronômica: Mix de burrata com tomate cereja e confitado, rúcula, mix de folhas ao molho pesto; Salada de grãos com nozes e damasco; Ceviche de salmão com tangerina; Quiche de alho poró com bancon; Cascata de palmito maçaricado; Queijo Parmesão; Queijo Maasdam; Queijo Gorgonzola	1	serv			

	com nozes; Queijo Brie fatiado com favo de mel e geléias; Lâminas de presunto de parma, Salaminho italiano e copa; Caponata de berinjela; Pasta de ervas finas; Pães variados, torrada e crostata. Mono porção quente: Risoto caprese (tomate seco, queijo e rúcula); Sofiatelle com recheio de mussarela de búfala ao molho de tomate fresco e manjerição. Sobremesa: Rocambole recheado com sorvete de creme e calda de frutas vermelhas. Mini hamburguer; Batata frita. Observação: <i>o fornecedor deve oferecer todo material necessário tais como pratos, talheres, guardanapo de tecido de linho, 1 garçom para cada 12 pessoas e demais utensílios para o bom andamento do evento.</i>					
TOTAL						
Observação: O evento realizar-se-á na data de 03 de maio de 2024 com início às 20h, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo, situado à Av. Waldir dos Santos Pereira, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS						

Prazo máximo para envio da proposta até 16/02/2024

Validade da proposta: dias úteis (a validade da proposta não poderá ser inferior a 30 dias)

Prazo de Entrega: dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, sob pena de aplicação das penalidades da Lei nº 14.133/21

Obs.: 1- O orçamento deve ser preenchido com letra de forma em todos os campos solicitados. Não havendo o material especificado/prestação do serviço, preencher no campo Valor Total – **"SEM COTAÇÃO"**.

2- Conforme disposto no artigo 15, §4º da Resolução n.º 020/2016, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, publicada no DOMP-MS n.º 1358, de 12/09/2016 (páginas 02-10), *"para as operações de compra, a aceitação somente será efetivada quando o Departamento de Material e Patrimônio – DMP estiver de posse das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, dentre outras exigidas pela legislação, as quais serão posteriormente encaminhadas à Secretaria de Finanças – SEFIN"*.

3- Para fins de formalização do fornecimento/contratação do(s) item(ns), a empresa deve ter cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores).

Possui Certidões Negativas Exigidas?

CND INSS

Sim () Não ()

Tipo de Nota Fiscal

Produto ()

Nota Fiscal Eletrônica

Sim () Não ()

FGTS Sim () Não () Serviço ()
CNDT (Débitos trabalhistas) Sim () Não ()

DATA____/____/_____

Assinatura e Identificação do Representante Legal

Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO

[PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA]

Declaração sobre Emprego de Menor

A empresa, inscrita no CNPJ (MF) nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF (MF) nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura e Carimbo do Representante legal da empresa

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO (NÃO PARENTESCO)

[PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA]

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

(RESOLUÇÕES CNMP nºs 01/2005, 07/2006, 21/2007, 28/2008 e 37/2009)

_____, inscrita no CNPJ nº ____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ DECLARA, nos termos das Resoluções nºs 01/2005, 07/2006, 21/2007, 28/2008 e 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, que:

☐ os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

☐ os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nome do membro/servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo esta declaração, sob as penas da lei.

Local e data

Assinatura e Carimbo do Representante legal da empresa

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PCD E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

ART. 63, IV; ART. 92, XVII; ART. 116 e ART. 137, IX, da LEI nº 14.133/2021

A empresa, inscrita no CNPJ (MF) nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF (MF) nº, DECLARA, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas e compromete-se sempre que solicitado pela Administração, comprovar o cumprimento indicando os empregados que preencherem as referidas vagas.

Local e data

Assinatura e Carimbo do Representante legal da empresa

Contratações

Voltar

Registros encontrados entre os dias 08/02/2024 e 16/02/2024

Total de registros: 1

Número	Objeto	Prazo inicial	Prazo final
# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 068/2024	Fornecimento de coquetel evento posse PGJ	08/02/2024	16/02/2024

Gerar PDF

<< < 1 > >>

Contratações

Voltar

Registros encontrados entre os dias 16/02/2024 e 22/02/2024

Total de registros: 1

Número	Objeto	Prazo inicial	Prazo final
# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 068/2024	PRORROGAÇÃO Fornecimento de coquetel evento posse PGJ	19/02/2024	22/02/2024

Gerar PDF

<< < 1 > >>